

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº138/2019 - PROCESSO 6169/2019 - PP 39/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA** portadora da Cédula de Identidade R.G: 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP**, com sede na Rua Amazonas, nº 3044, bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.133.583/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo José Vieira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.420.314-4 SSP/SP, CPF nº 068.945.598-48

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, **para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022**, com valor mensal em R\$ 7.416,00 (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), perfazendo o valor global de R\$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

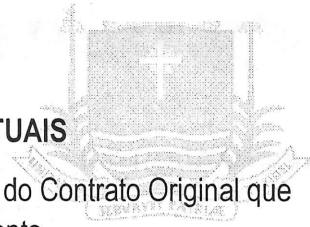
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAUDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 33.372,00	R\$ 55.620,00
VALOR GLOBAL		R\$ 88.992,00	





### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de agosto de 2021.

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP**  
Representante legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

